EDITAL Nº 007/2023-2024

Dispõe sobre as normas do Concurso de Admissão para a terceira turma do "Grande Priorado" do Grande Conselho para o Estado de Minas Gerais, 2023- 2024.

Rodrigo Oliveira Prado Gunes de Amorim e **Gabriel Camilo Regis de Sousa**, no exercício de suas atribuições como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto de Minas Gerais - Gestão 2023/2024, em iniciativa conjunta com a **Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria de Minas Gerais** (2023-2025) e em conformidade com as disposições estatutárias e regulamentares do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO que a instituição de um processo de seleção dos mais destacados ritualistas da Cavalaria Mineira contribui substancialmente para a aprimorada condução das cerimônias ritualísticas nos Priorados;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer uma padronização rigorosa da ritualística e da liturgia no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a contínua condução das atividades da Cavalaria dentro do contexto de unificação da Ordem DeMolay em níveis estadual e nacional;

Vem por meio do presente instrumento, tornar de conhecimento público os regulamentos pertinentes à seleção da terceira turma do **GRANDE PRIORADO DE MINAS GERAIS**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Grande Priorado é uma iniciativa do Gabinete Estadual de Minas Gerais e da Comissão Mineira da Cavalaria, em colaboração com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, e será regido pelo presente edital.

Art. 2º. Aqueles que forem selecionados por meio do Concurso de Admissão terão a possibilidade de aspirar a cargos de Oficiais no âmbito do Grande Priorado, e também de assumirem o papel de disseminadores das boas práticas ritualísticas e litúrgicas corretas em todos os locais em que estiverem, ao longo do período administrativo compreendido entre 2023 e 2024.

Art. 3º. O Concurso de Admissão será composto por duas fases:

§ 1º. A primeira fase ocorrerá mediante a realização de uma Prova Online, programada para o dia 30 de setembro de 2023, na qual os participantes terão acesso a uma plataforma virtual interna, disponibilizada no ambiente do SISDM.

I – O acesso à plataforma do SisDM (http://sis.demolaybrasil.org.br) para participação no Concurso de Admissão é estritamente pessoal e intransferível. Cada candidato é responsável por utilizar suas próprias credenciais de acesso e não deve compartilhar suas informações com terceiros. Qualquer violação dessa norma poderá resultar em desclassificação do processo seletivo.

§ 2º. A segunda fase, concernente aos conhecimentos práticos, será realizada de forma presencial e englobará a avaliação dos conhecimentos práticos dos candidatos classificados, abarcando elementos como oratória, conformidade com a postura exigida pelo cargo, entre outros aspectos. Esta fase ocorrerá durante o Encontro Mineiro da Ordem da Cavalaria, agendado para o dia 21 de outubro de 2023, na cidade de Belo Horizonte.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. O Grande Priorado destina-se a todos os Cavaleiros Ativos que mantenham afiliação com Priorados regularmente constituídos perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e o Supremo Conselho DeMolay Brasil.

Art. 5º. As inscrições serão efetuadas através da seção denominada "Secretaria > Estudos > Cursos e Provas Estaduais > Concurso de Admissão 2023 - Grande Priorado - 3ª Turma ", acessível na plataforma do SISDM, estando os candidatos habilitados a realizar suas inscrições até o dia 30 de setembro de 2023.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 6º. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas na estimada segunda turma do Grande Priorado, distribuídas da seguinte forma:

I - Ilustre Comendador Cavaleiro;
II - Comendador Escudeiro;
III - Comendador Pajem;
IV- Protocolista;
V - Primeiro Diácono;

VI - Segundo Diácono;
VII - Prior;
VIII - Preceptor;
IX - Sacristão;
X - Porta Bandeira;
XI – Sentinela;
XII – Organista.

Art. 7º. Ao término da primeira fase, as notas de todos os concorrentes do Concurso de Admissão serão elencadas e, de forma globalmente classificada, os 03 (três) candidatos com as maiores pontuações serão selecionados para disputar cada um dos mencionados cargos.

Art. 8º. Não haverá formalização de candidaturas para a função de Organista. A posição será preenchida após o desfecho da prova prática, em consonância com as pontuações mais elevadas e mediante discernimento da Comissão Julgadora.

Art. 9º. Ao concluir a primeira etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria disponibilizará uma tabela virtual contendo a classificação abrangente para cada posto, na qual todos os participantes serão dispostos por ordem decrescente de pontuação.

Art. 10. A Comissão Mineira da Cavalaria promoverá até 02 (duas) convocações para efetivação da inscrição definitiva dos qualificados para a prova prática, cuja realização se dará no transcurso do Encontro Mineiro da Ordem da Cavalaria.
Parágrafo único. O critério para as convocações da inscrição pautar-se-á na manifestação de concordância por parte dos participantes classificados para a prova prática.

CAPÍTULO IV
DOS JURADOS

Art. 11. A avaliação das provas da primeira fase ficará sob a incumbência do Gabinete Estadual de Minas Gerais e da Comissão Mineira da Cavalaria, à qual caberá também a prerrogativa de invalidar eventuais questões, na hipótese de se verificar a necessidade; além disso, a Comissão, conjuntamente com os membros da Escola Mineira de Ritualística, será responsável por dirimir questionamentos ou recursos que venham a ser interpostos quanto à prova.

Art. 12. O corpo de jurados da segunda fase será composto pelos membros do Gabinete Estadual de Minas Gerais e da Comissão Mineira da Cavalaria.

Art. 13. Na eventualidade da impossibilidade de presença de algum dos membros do corpo de jurados da segunda fase, caberá à Comissão Mineira da Cavalaria deliberar a respeito, designando um novo integrante

Art. 14. O corpo de jurados terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos candidatos e efetuar a seleção dos vencedores na segunda etapa, de acordo com os critérios delineados no presente edital.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS

Art. 15. Para ter direito a participar do Concurso de Admissão e se tornar apto a pleitear um posto de Oficial no Grande Priorado, o concorrente deverá ostentar a condição de Cavaleiro Ativo e dispor de uma identidade DeMolay válida e em situação regular até o dia 15 de março de 2024.

Art. 16. Os indivíduos que obtiverem classificação para a segunda fase, a qual implica a participação na prova prática, serão demandados a manter o status de Cavaleiros Ativos na data da mencionada prova. Além disso, será imperativo que apresentem uma identidade DeMolay válida e em situação regular durante o ano de 2023.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 17. Todos os Cavaleiros pertencentes aos Priorados situados em Minas Gerais, que estejam em atividade e mantenham regularidade, conforme delineado no artigo 4º deste Edital, estarão elegíveis para participar da primeira fase do Concurso de Admissão.

CAPÍTULO VII
DA PRIMEIRA ETAPA

Art. 18. A primeira fase acontecerá em um ambiente virtual, ao longo de todo o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 19. A avaliação referente à primeira fase do Concurso de Admissão compreenderá um questionário constituído por 20 (vinte) perguntas, cuja pontuação total será de 100 pontos, contendo alternativas de respostas objetivas sobre os tópicos delineados neste Edital, além de uma pergunta suplementar de natureza facultativa a título de critério de desempate.

§ 1º. As questões serão selecionadas a partir de um acervo de perguntas elaborado previamente pela Comissão Mineira da Cavalaria, com o aval da Escola Mineira de Ritualística.

§ 2º. Na eventualidade de uma situação de empate persistir, o primeiro critério de desempate a ser empregado será o de menor tempo de ingresso na Ordem da Cavalaria, seguido pelo critério de maior idade civil.

CAPÍTULO VIII
DA SEGUNDA ETAPA

Art. 20. A segunda fase será constituída por uma avaliação prática que terá lugar durante as atividades do Encontro Mineiro da Ordem da Cavalaria (EMOC) 2023, no dia 21 de outubro, na cidade de Belo Horizonte. Os concorrentes deverão executar atividades relacionadas às Cerimônias Secretas e Públicas da Ordem, pertinentes ao cargo para o qual o Cavaleiro esteja se candidatando.

Art. 21. A avaliação do Grande Priorado abrangerá os critérios a seguir elencados, com as respectivas atribuições de pontos, cuja soma total será utilizada para cômputo da pontuação final e cálculo da média de cada Cavaleiro:

I. FALAS: 25 pontos;
II. MOVIMENTAÇÃO: 25 pontos;
III. POSTURA: 25 pontos;
IV. INDUMENTÁRIA: 25 pontos.

Art. 22. A distribuição dos cargos se dará em conformidade com o estabelecido no artigo 6º deste Edital.

Art. 23. A divulgação do resultado será efetuada pela Comissão Julgadora após a conclusão do processo seletivo para cada posição.

Art. 24. O conteúdo indicado para a preparação dos candidatos a fim de participarem do Concurso de Admissão será o seguinte:

§ 1º. O Ritual dos Trabalhos Secretos – Grau de Nobre Cavaleiro, sendo a Edição vigente quando da aplicação da Prova;
§ 2º. O Regimento Nacional da Cavalaria do Supremo Conselho DeMolay Brasil;
§ 3º. A história da Ordem da Cavalaria e da Ordem DeMolay.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 25. Os vencedores da segunda fase serão agraciados com uma medalha e um Certificado. **Parágrafo único.** O título de membro do Grande Priorado não confere nenhum status de autoridade diferenciado dentro dos Priorados.

Art. 26. Os vencedores do torneio serão encarregados de conduzir cursos abordando os temas inerentes aos cargos nos quais forem investidos, assim como cursos sobre ritualística de maneira abrangente, direcionados aos membros de seus respectivos Priorados, bem como aos Priorados que integram suas Oficialarias. Adicionalmente, deverão prestar auxílio ao Gabinete Estadual, à Comissão Mineira da Cavalaria mediante a condução de instruções ritualísticas durante os eventos regionais e estaduais.

Art. 27. Será requisitado que encaminhem à Escola Mineira de Ritualística um relatório semestral abordando erros ritualísticos, propostas de melhores práticas em Ritual e Liturgia, além de ser imprescindível manter um comparecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) nas atividades realizadas em seus respectivos Priorados.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Nos locais de prova, será permitida a presença apenas dos membros inscritos no Concurso de Admissão, sendo que a ausência do competidor resultará em sua desqualificação automática.

Art. 29. Durante as etapas de avaliação, os candidatos estão proibidos de portar rituais, materiais de consulta e de utilizar aparelhos celulares e outros dispositivos eletroeletrônicos para qualquer fim de consulta ou auxílio, exceto durante a realização da prova online na primeira etapa, em que é permitido utilizar os dispositivos exclusivamente para acessar a plataforma de realização da prova, sem a utilização de qualquer meio de consulta adicional.

Art. 30. Os candidatos que transgredirem ou tentarem transgredir quaisquer das normas estabelecidas neste edital, assim como os que manifestarem tratamento inadequado ou desrespeitoso para com qualquer pessoa envolvida no processo, serão desligados do Concurso de Admissão

Art. 31. Quaisquer questionamentos, queixas ou outros assuntos relacionados à competição serão atendidos pelo Gabinete Estadual e pela Comissão Mineira da Cavalaria, por meio dos canais designados para tal finalidade.

Art. 32. Casos não contemplados neste edital serão examinados e solucionados pela Comissão Mineira da Cavalaria.

Art. 33. A Comissão Mineira da Cavalaria reserva-se o direito de alterar este edital a qualquer momento, inclusive em situações que demandem aplicação retroativa.

Art. 34. Se forem identificadas fraudes ou informações falsas nos relatórios de atividades, o membro será prontamente excluído da campanha e serão aplicadas as medidas cabíveis, em consonância com o Código de Ética e Disciplina.

Art. 35. Este edital entra em vigor na presente data e o Secretário Estadual do Gabinete Estadual é o responsável por sua publicação.

Dado e traçado pelo Gabinete Estadual de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos quinze dias do mês de setembro de 2023.

Rodrigo Oliveira Prado Gunes de Amorim
Mestre Conselheiro Estadual

Gabriel Camilo Regis de Sousa
Mestre Conselheiro Estadual
Adjunto

Jeann Carvalho Lisboa
Secretário-Geral

Rômulo Sgrilli Figueiredo
Secretário de Projetos

Thomás Pereira Cruz
Presidente da Comissão Estadual da Cavalaria